



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.204, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.500,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com contratação por tempo determinado e serviços de pessoa jurídica, com recursos da redução de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com contratação por tempo determinado e serviços de pessoa jurídica, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

04 – Recursos Vinc. – Fundeb - Infantil.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5082) (0031).....R\$ 5.000,00

05 – Recursos Vinc. – Fundeb – Fundamental.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5083) (0031).....R\$ 5.000,00

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS.

08.244.0124.2074 – Bloco de Proteção Social Básica.

3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (9099) (1201).....R\$ 6.000,00

08.244.0125.2011 – Manutenção da Assistência Social - CRAS.

3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (9098) (1105).....R\$ 1.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da redução das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

05 – Recursos Vinc. – Fundeb – Fundamental.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (5016) (0031).....R\$ 10.000,00

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS.

08.244.0124.2074 – Bloco de Proteção Social Básica.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (9049) (1201).....R\$ 6.000,00
08.244.0125.2011 – Manutenção da Assistência Social - CRAS.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (9000) (1105).....R\$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 24 de agosto de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.